



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 28 de maio de 2025 - Ano 2025 -Nº 4974 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIAS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Portaria GP Nº. 084/25.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB e de conformidade com a Lei Nº.999/2021 de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Nomear os membros para compor do Conselho de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art.5º da Lei nº999/2021, que regula o (PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ÀS EMPRESAS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), para o biênio 2025/2026.

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: Janduir Dornelas da Costa  
SUPLENTE: Elionaldo da Silva Batista

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

TITULAR: Klyssman Alves da Silva  
SUPLENTE: Ana Lúcia Roberto de Santana Rodrigues

III – Representante da Secretaria Municipal da Receita:

TITULAR: Rodolfo Moraes de Lucena  
SUPLENTE: Diego da Silva Neres

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/PB):

TITULAR: Fábio André Sarinho de Sousa  
SUPLENTE: Rogério dos Santos Falcão

V - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB):

TITULAR: Gibran Motta – OAB/PB: 11.810

SUPLENTE: Andrei Dornelas Carvalho – OAB/PB: 12.332

VI - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Lucena:

TITULAR: José Carlos Silva da Costa

SUPLENTE: Vilma do Nascimento Santos

2º - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

3º - O Secretário de Desenvolvimento Econômico presidirá o Conselho, nos termos do art.5 da Lei n.999/2021.

4º - Os representantes do SEBRAE e da Associação Comercial e Industrial, serão nomeados quando os referidos órgãos apresentarem suas indicações.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 27 de maio de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 28 de maio de 2025 - Ano 2025 -Nº 4974 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)**PORTARIA IPML nº 014/2025**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta no Processo/Requerimento nº 009/2025:

**RESOLVE**, com base nos arts. 8º, IV e 24, inc. II, da Lei 699/11, e em cumprimento ao que determina as Portaria GP nº 183/25, da Prefeitura Municipal de Lucena, TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 010/2025, que concedeu aposentadoria a **ELINE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Lucena, 27 de maio de 2025

**THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA**  
Diretora Presidente do IPML



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.